



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CGNE/RN
Avenida Rodrigues Alves, nº. 881 - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200
Site - www.saude.gov.br

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. GENERALIDADES

- 1.1. Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.
- 1.2. Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

2. DO OBJETO

- 2.1. Prospecção do mercado imobiliário em Natal/RN, visando à locação de imóvel para abrigar a Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados.

3. DO IMÓVEL

- 3.1. O imóvel deverá ser uma única edificação podendo ser do tipo térreo ou edifício. Na hipótese de edifício condominial, os pavimentos deverão ser exclusivos e consecutivos.
- 3.2. Quando de sua entrega, o imóvel deverá estar com toda sua infraestrutura de rede elétrica, hidráulica, lógica, telecomunicações, acessibilidade, climatização, sistema de combate a incêndio e layout/divisórias totalmente adaptadas aos padrões do Ministério da Saúde, concluída e em condições de operação sem qualquer ônus para o Ministério, devendo atender, ainda, às seguintes exigências:
- 3.3. Possuir área útil de escritório de 950m² a 1.400m², 02 salas de reunião para até 15 pessoas. Entendendo-se como área útil, a efetivamente utilizada pelo setor operacional do Ministério da Saúde, excluindo-se garagens, escadarias e caixas de elevadores.
- 3.4. Ter pé direito mínimo (altura vertical livre entre o piso e o teto ou forro) de 2,50m ou maior se exigido pela legislação local.
- 3.5. Dispor de estacionamento privativo para não menos do que 01 vaga para cada 40 m² de área útil demarcadas com dimensões mínimas de acordo com a legislação vigente;
- 3.6. Ser atendido pela infraestrutura de serviços urbanos de Natal – RN: transporte público, rede de água e esgoto, energia, entre outros;
- 3.7. Ser localizado em área pavimentada, não sujeita a alagamentos nas vias em torno do edifício, de fácil acesso a veículos e a pessoas portadoras de necessidade especiais ou mobilidade reduzida e que atenda às exigências da Legislação da Prefeitura de Natal – RN, relativas ao uso do imóvel (zoneamento).
- 3.8. Caso não seja totalmente ou parcialmente térreo, deverá possuir no mínimo 02 (duas) plataforma elevatória ou elevador(es) devidamente adaptados a pessoas portadoras de necessidade especiais ou mobilidade reduzida. Os pequenos desníveis serão vencidos por meio de rampas.
- 3.9. Dispor de luminárias de emergência em todos os andares.
- 3.10. Dispor de luminárias e lâmpadas com alta eficiência energética e níveis de iluminação compatíveis com os ambientes.
- 3.11. Dispor de sistema de climatização de ambientes que comprovadamente utilize equipamento de

alta eficiência energética, preferencialmente do tipo VRF (fluxo de gás refrigerante variável).

3.12.

3.13. Dispor de sistema de segurança contra incêndio e pânico, incluindo: detecção, alarme e combate a incêndio, aprovados conforme exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte.

3.14. Dispor de guarita de acesso de entrada e saída de veículos e pessoas.

3.15. Possuir reservatórios com capacidade de reserva total, suficiente para atendimento do consumo médio diário de dois dias consecutivos, ou possuir poço artesiano com fornecimento de água de boa qualidade comprovada através de laudo de análise físico-químico.

3.16. Possuir no mínimo um gerador elétrico com capacidade para alimentar os elevadores e as luzes das áreas comuns.

4. DA ACESSIBILIDADE

4.1. O imóvel deverá atender as normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050.

4.2. A futura instalação da Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no RN deverá permitir ao cidadão e aos servidores o acesso sem obstáculos à unidade, para isto é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa, com rebaixos nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, piso tátil até a recepção e sanitários acessíveis.

4.3. Em caso de edificação vertical, deverá dispor de 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino totalmente adaptado a pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, por pavimento, além do banheiros (masculino e feminino) sem as referidas adaptações.

5. DOS LAYOUT'S

5.1. De modo a quantificar os diversos insumos e serviços a serem fornecidos, bem como para assegurar que o imóvel comportará todos os setores e ambientes exigidos, a Contratada deverá elaborar um estudo de layout e apresentá-lo em sua proposta.

5.2. Deverão ser observados: as áreas úteis dos setores, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição/inter-relação dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações do Ministério da Saúde.

5.3. Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal.

5.4. O layout, na sua versão final, deverá ser apresentado em desenho elaborado em versão editável eletronicamente para disponibilização ao MS.

6. DAS INSTALAÇÕES E ACABAMENTOS

6.1. Os diversos acabamentos internos poderão ser:

I - Pisos:

a) O piso deverá ser liso de fácil manutenção e limpeza com resistência para alto tráfego de pessoas e materiais, preferencialmente sobre placa de piso elevado a fim de atender necessidades de adequações futuras.

b) Deverão ser observadas as sobrecargas a serem utilizadas em cada ambiente e sua compatibilização com as adotadas no projeto estrutural.

II - Paredes

a) Nas áreas molhadas, as paredes deverão ser revestidas com cerâmica ou porcelanato.

b) Nos demais ambientes, poderão ser pintadas com tinta acrílica lisa ou texturizada nas áreas externas, adotando cores claras (branca preferencialmente) de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.

III - Forros

a) Poderão ser em placas de forro mineral ou gesso acartonado, com tratamento acústico e em cor clara, preferencialmente branca.

IV - Divisórias

a) Os ambientes serão definidos em sua maioria por meio de divisórias em drywall com tratamento acústico.,

b) As divisórias de um modo geral, serão do tipo painel cego/painel vidro, sejam entre salas contíguas ou entre salas e circulação/halls.

c) Todas as divisórias terão altura de piso a teto, exceto se definido pela administração de forma diversa.

V - Fachadas em vidro

a) Caso as fachadas sejam envidraçadas (pele de vidro), estas deverão possuir vidros de alto desempenho térmico que protejam os ambientes contra a incidência de forte luminosidade e calor excessivo de modo a não prejudicar sua climatização, bem como dispor de persianas.

VI - Esquadrias de madeira

VII - Todas as portas e demais esquadrias de madeira deverão se em madeira maciça com visores de vidro centralizado, salvo aquelas definida de forma diversas em razão de necessidade do serviço.

7. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. A partir do Layout, aprovados pelo Ministério da Saúde, deverão ser elaborados e executados os projetos das instalações elétricas de baixa tensão, iluminação e tomadas de rede comum (TUG'S) e da rede estabilizada (computadores, reprografia, impressoras e servidores), bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e componentes.

7.2. As Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Iluminação e Tomadas) deverão ser executadas de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular a NBR-5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e NBR-5.413-Iluminação de Interiores.

7.3. A instalação deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

- a) Alimentação dos quadros da edificação derivada diretamente da subestação.
- b) Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas;
- c) Circuitos estabilizados, para computadores, copiadoras, impressoras e servidores;
- d) Circuito para sistema de segurança eletrônica;
- e) Circuitos de iluminação de emergência;
- f) Circuito para instalação dos aparelhos de ar-condicionado;
- g) Fornecimento de tomadas para 2 NO BREAK 'S de 5 kVA, para os servidores de rede;
- h) Aterramento, compatível com os circuitos previstos;
- i) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
- j) Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar-condicionado e tomadas para rede lógica, deverão ser independentes entre si.
- k) Para as impressoras a laser deverão ser instalados circuitos adequados para a carga dos equipamentos.
- l) Deverão ser previstos disjuntores tipo DR, de acordo com as exigências da Norma NBR 5410.
- m) A carga a ser prevista para a copa deve levar em conta, no mínimo, a utilização de

geladeira, cafeteira, purificador e forno de micro-ondas e fogão de indução.

n) O nível de iluminância deverá ser no mínimo de 500 lux nos locais destinados aos servidores da unidade. O nível deverá ser constante em todo o ambiente.

o) As luminárias serão com difusores em aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante de alta pureza ou outro tipo com igual ou maior eficiência e as lâmpadas do tipo led com alto rendimento, tais como T8, ou outras de maior eficiência.

p) Deverão ser previstas tomadas para relógio de ponto e *access point*. Em caso de prédio vertical será instalado um relógio de ponto em cada pavimento.

q) O imóvel deverá ter um sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis/microcomputadores/central telefônica.

r) No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 20 %.

s) As instalações elétricas deverão ser embutidas no piso, forro ou parede, preferencialmente sob piso elevado.

t) O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão a partir dos quadros de distribuição será através de tubulação de PVC.

u) Todas as tomadas deverão ser no padrão estabelecido na NBR 14136

8. DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS/VOZ)

8.1. O sistema de rede local deverá ser executado através de cabeamento estruturado, integrando os serviços de voz e dados, que possa ser facilmente redirecionado no sentido de prover um caminho de transmissão entre quaisquer pontos da rede. A integração ao serviço de telefonia deverá garantir os serviços de comunicação de maneira ampla e irrestrita;

8.2. O sistema de cabeamento estruturado obedecerá ao mesmo princípio das instalações elétricas quanto à utilização dos "caminhos" pelo forro, parede ou piso, de modo a atingirem as estações de trabalho;

8.3. O Cabeamento Estruturado deverá prover o compartilhamento de informações e de recursos de telecomunicações, atendendo caixas distribuídas, sendo que cada caixa contenha dois pontos (dados /voz ou dados/dados).

8.4. As caixas deverão ser embutidas nas paredes ou pisos sendo dois pontos por posto de trabalho, atendendo os pontos indistintamente aos segmentos de voz e dados, com conectores do tipo M8v (RJ 45);

8.5. O cabeamento, deverá atender à norma ANSI/TIA/EIA-568-B e seus adendos, sendo o cabeamento horizontal executado em cabos UTP categoria 6;

8.6. O projeto deverá prever pontos em todos os ambientes onde possa haver a necessidade de um telefone ou microcomputador, inclusive depósitos e copas;

8.7. O sistema de cabeamento estruturado deverá prever a organização e identificação de todos os seus componentes de acordo com as normas NBR 14565 de julho/2000 e ANSI/TIA/EIA-606 de fevereiro/1993, sendo que a norma brasileira tem precedência nos pontos de divergência, principalmente no que diz respeito a nomenclatura e siglas;

8.8. A quantidade de pontos duplos (dados e voz) para computadores ou impressoras e de pontos simples (dados ou voz) para copiadoras, impressoras e comunicação com alguns setores (copas, portaria, etc.) será definida após a elaboração de layouts.

8.9. A rede deverá ser projetada para trafegar qualquer aplicação multimídia sobre tecnologia Gigabit Ethernet.

8.10. O projeto e execução do cabeamento estruturado (Dados/Voz) será elaborado e executado de acordo com as normas da ABNT, e normas oficialmente recomendadas de outras entidades, como as seguintes:

a) NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

- b) ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 – Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10;
- c) ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6;
- d) ANSI/EIA/TIA-568B – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- e) ANSI/EIA/TIA – 568A
- f) EIA/TIA-569-A – Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces; e outras.

8.11. Os servidores da rede deverão ser instalados na sala de Informática (CPD) localizada em local a ser escolhido conjuntamente com o Setor de informática da CGNE/RN.

8.12. Na sala de Informática (CPD) deverá conter sistema de refrigeração redundante para climatização 24 horas por dia, formado por dois aparelhos de ar condicionado com mesma potência para uso alternado, compatível com o ambiente dimensionado e obrigatoriamente isolados do sistema central

8.13. O Setor de Informática da CGNE/RN é responsável pelos serviços de manutenção de hardware e software, correio eletrônico, infraestrutura de rede, operação e gerenciamento do backbone e de redes locais, firewall, segurança da informação em nível institucional, servidores web, telefonia (convencional e IP), comunicação de dados e sistemas de informação corporativos (desenvolvimento e manutenção).

8.14. Confidencialidade, integridade e autenticidade dos dados armazenados e processados no ambiente dos servidores são de importância fundamental para a missão do Ministério, sendo assim é necessário a implementação gradual dos controles preconizados pela Norma ISO/IEC NBR 17799:2005 e, no que couber, pelas normas da família ISO/IEC NBR 27000;

8.15. A interligação da central com a rede pública e com os ramais será feita via painel de conectorização (*voice panel* ou *patch panel*). A critério do MINISTERIO DA SAUDE, poderá ser adotado PABX IP. Nesse caso, a central e os ramais serão conectados diretamente à rede local, não sendo necessária conectorização direta entre ramais e o PABX;

8.16. O cabeamento lógico horizontal se enquadra entre os *patch panels* e as tomadas lógicas.

8.17. O Cabeamento Horizontal deverá ser constituído por cabos do tipo UTP (*Unshielded Twisted Pairs*), assegurando velocidades de transmissão de Gigabit Ethernet e ATM 622 Mbps, aderentes às normas EIA/TIA TSB 36 ISO/IEC 11801, Categoria 6. A distância máxima entre o ponto de instalação do equipamento ativo e o ponto de saída para estações de trabalho será de, no máximo, 90 metros;

8.18. Todo cabeamento deverá ser lançado em eletrocalhas, embutidas em forros sob o piso. Este não poderá percorrer os mesmos dutos, eletrocalhas e canaletas dos cabos de energia elétrica.

8.19. Todo ponto da rede lógica deverá ter, no mínimo, duas posições de saída de informação (lógica/dados ou lógica/voz), com exceção dos pontos das copiadoras, impressoras e copas. Cada posição de saída deverá ser equipada com uma tomada do tipo RJ-45;

8.20. Todas as tomadas, *patch panel*, cabos, plugues, *patch cord*, *line cord* e os demais equipamentos especificados deverão ser categoria 6;

8.21. A Empresa deverá fazer a identificação dos pontos de saída, cabos, *patch panel*, dutos, canaletas, etc. e a certificação da rede;

8.22. A sala de informática (sala Master) deverá ser climatizada 24 horas por dia. Deverão ser instalados dois aparelhos de ar-condicionado, de modo que um funcione como reserva;

8.23. A instalação deverá ser tecnicamente expansível de até 20%, de maneira a se evitar arranjos e adaptações precárias quando do surgimento de necessidades futuras.

9. DAS INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO

9.1. O projeto de refrigeração deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, observando-se o layout dos diversos ambientes, em especial a orientação destes em relação à incidência dos raios solares, a quantidade de pessoas e equipamentos.

9.2. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados na elaboração dos projetos

obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

9.3. As águas coletadas dos equipamentos de ar-condicionado serão encaminhadas até caixas de passagem próprias do sistema, no piso, as quais serão interligadas com o sistema de drenagem de águas pluviais.

9.4. Os equipamentos terão controles individuais para cada ambiente ou conjuntos de ambientes, de modo a que se possa operar com eficiência no controle do consumo de energia, pelo desligamento dos aparelhos destes ambientes quando desocupados.

10. DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e as premissas destas Especificações;

10.2. Todos os materiais a serem utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações, obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização;

10.3. Deverão ser previstos banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo exigências da legislação local, inclusive os de acessibilidade que atenderão as normas pertinentes. Em caso de edificação vertical, deverá dispor em cada pavimento de 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino totalmente adaptado a pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, além do banheiros (masculino e feminino) sem as referidas adaptações.

10.4. Deverão ser previstos espelhos em todos os banheiros;

10.5. Deverão ser previstos lavatórios com ou sem colunas, apoiados em tampos de mármore ou granitos;

10.6. Deverão ser previstos caixa de gordura para as pias das copas e caixas separadoras de espuma para os tanques.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

11.1. O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

11.2. Em caso de edificação vertical, todos os pavimentos deverão dispor de detectores multicritério endereçável com central de alarme de incêndio.

11.3. Os principais componentes a serem considerados no sistema são:

- a) Acionadores sonoros manuais, do tipo “quebre o vidro”;
- b) Aviso sonoro, tipo sirene;
- c) Sinalização de emergência;
- d) Extintores de acordo com o tipo de fogo;

12. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENTREGUES AO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL

12.1. Além de cópias dos projetos (*as built*), deverão ser entregues os memoriais descritivos, manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel, cópias das Notas Fiscais da aquisição desses equipamentos, bem como o habite-se emitido.

GLEICIANNY DE SOUSA FARIAS
Chefe do Serviço de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Gleicianny de Sousa Farias**, **Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 20/06/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de](#)

[31 de Março de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4386638** e o código CRC **5D8DE0FC**.

Referência: Processo nº 25017.000212/2017-95

SEI nº 4386638